

**EDITAL Nº 28/2022 – PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
LICENCIATURA INDÍGENA/CZS**

**RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL  
E ALOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS(AS)**

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Federal do Acre no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Resultado Final das inscrições, pedido de Atendimento Especial e Alocação dos candidatos do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Indígena/CZS, objeto do Edital nº 28/2022-PROGRAD, nos seguintes termos:

1. O Resultado Final das inscrições deferida consta no Anexo I desta publicação;
2. O Resultado Final do atendimento especial consta no Anexo II desta publicação;
3. A alocação dos candidatos consta no Anexo III desta publicação.
4. A prova escrita será aplicada no dia **22 de outubro de 2022**, das 09 às 11 horas, conforme a alocação dos candidatos constante no Anexo III, com duração de 2 duas horas.

4.1. O Termo de autodeclaração (Anexo II do edital de abertura), o memorial e pelo menos um dos dois documentos descritos, a saber, i) Declaração de Pertencimento Étnico de Pessoa Indígena (Anexo III do edital de abertura), assinada pela respectiva comunidade ou pela associação indígena por, pelo menos, duas lideranças dessa comunidade ou dessa associação indígena em que ateste o reconhecimento de pertencimento étnico-indígena e/ou (ii) Histórico Escolar que certifique que o candidato estudou em escola indígena, deverão ser entregues pelos candidatos em envelope identificado aos aplicadores da avaliação escrita no ato de entrada em sala no dia da realização da prova escrita.

4.1.2. Sobre o memorial: o memorial deverá apresentar uma descrição detalhada da experiência profissional e humana dos candidatos interessados, na qual se explicitam os vínculos de seu pertencimento a um povo indígena - local de nascimento, vínculos familiares pertinentes, escolas nas quais estudou, pertencimento cultural e/ou linguístico, etc bem como, sua perspectiva em relação à comunidade e ao curso. Deverá constar de, no máximo 08 (oito) páginas, podendo apresentar imagens e desenhos. A avaliação do memorial terá valor máximo

de 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não entregarem o memorial, assim como aqueles que obtiverem menos de 5,0 pontos na avaliação do mesmo.

4.2 O (A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de documento de identidade original e dirigir-se a sala de prova para a entrega dos documentos citados no item 4.1 desta publicação.

4.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

4.3. Não serão permitidas consultas e utilização de qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova.

4.4. Será desclassificado o candidato que durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

4.5. De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração

4.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha definitiva de redação, bem como apresentá-la de forma ilegível.

4.7. O candidato somente poderá ausentar-se da sala decorrida 1 (uma hora) do início da avaliação.

4.8. A prova escrita será feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.9. O candidato somente poderá levar seu caderno de prova nos últimos 30 (trinta) minutos de provas.

4.10. Os(As) candidatos(as) deverão observar as normas contidas no Edital nº 28/2022-PROGRAD e seus adendos, bem com as orientações contidas na prova escrita.

4.11. A folha definitiva de redação deverá ser entregue ao fiscal de sala e constitui o único documento válido para a correção das provas;

4.12. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.

4.13. Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos(as) do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em ata suas respectivas assinaturas.

#### **5. As entrevistas serão realizadas nos mesmos locais de realização da prova escrita.**

5.1. A entrevista ocorrerá no dia 22/10, com início às 13:00 hs, obedecendo a ordem da lista de candidatos prefixada nas portas da sala de prova escrita.

5.2. A entrevista terá o valor máximo de 03 (pontos), com caráter classificatório.

5.3. A entrevista será gravada por recursos audiovisuais e terá **duração de até 10 (dez) minutos**. O(a) candidato(a) deverá ficar de frente para a câmara, que permanecerá fixa, com o seu rosto no centro da filmagem, mostrando a integralidade da cabeça, pescoço e ombros, mostrar um documento com foto para os entrevistadores e dizer em voz alta e de forma clara:

**a) Seu nome completo;**

**b) Como se autodeclara;**

**c) O Curso pretendido;**

**d) O porquê do seu desejo em entrar no curso de Licenciatura Indígena e que importância isso tem para a sua comunidade indígena.**

6. O resultado preliminar será divulgado **no dia 09 de novembro de 2022**, por meio do sítio eletrônico na Ufac, no endereço: <http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-no-28-2022-processo-seletivo-especifico-para-ingresso-no-curso-de-licenciatura-indigena/view>,

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do sítio eletrônico na Ufac, no endereço: <http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-no-28-2022-processo-seletivo-especifico-para-ingresso-no-curso-de-licenciatura-indigena/view>, eventuais alterações

referentes ao processo seletivo específico, tais como comunicados, adendos e editais complementares publicados pela Ufac.

8. A inscrição do candidato no processo seletivo específico implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste edital.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno  
Pró-Reitora de Graduação